



Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

CNPJ - 02.186.220/0001-87

RESOLUÇÃO N. 016/2017

“Regulamenta a Resolução 014/2017, as atribuições do cargo de provimento em comissão “CLASSE D”, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais
RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as atribuições do servidor PAULO HENRIQUE PONTES VAZ, ocupante do cargo de provimento em comissão “classe D”, nos termos da Resolução 014/2017 e Lei Municipal 1.400/2016, conforme segue:

Art. 2º - Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 3º - Considerando que a Lei Municipal 1400/2016 (Plano de cargos do Legislativo), dispõe que os cargos de provimento em comissão são providos através de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias a investidura no serviço público, competência profissional e habilitação para o exercício de cargo, quando exigida, sendo que no presente caso, trata-se de escolaridade de nível médio;

Art. 4º - Considerando a Lei Municipal nº 1.448/2017 que instituiu no Município de Guaraci o Programa de Acompanhamento Popular da Câmara Municipal, visando oferecer à população instrumentos de monitoramento da atividade legislativa e fortalecimento das ações de transparência e divulgação, com vistas a democratizar o acesso à informação acerca das atividades do Legislativo Municipal, por meio da criação de uma página web institucional própria da Câmara Municipal de Guaraci;

Art. 5º - Considerando o processo de criação de página na internet pelo Poder Legislativo, em atendimento à Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), visando dar ampla publicidade aos seus atos;



Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

CNPJ - 02.186.220/0001-87

Art. 6º - Considerando ainda a necessidade de Criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a ser disponibilizado oportunamente no Site da Câmara Municipal de Guaraci:

Art. 7º - Considerando, portanto, as necessidades mais urgentes e imediatas de serviço do Órgão e adotando as medidas legalmente cabíveis, regulamenta-se a mencionada nomeação, devendo o servidor desempenhar suas funções conforme anexo III da Lei 1400/16, bem como: arquivo, primeiro atendimento ao público, telefone, serviços de correio, protocolo, encaminhamento de ofícios, cotações, divulgação de todos os atos e atividades da Câmara Municipal através de pagina na internet, devendo se responsabilizar ainda pelo SIC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, disponível no referido site e demais funções administrativas correlatas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos
05 dias do mês de junho de 2017.

Adão Silvério
Presidente

Luiza Aparecida Toloi de Carvalho
Primeiro Secretário